



INDICAÇÃO Nº 230/2026

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 1444/2026
Protocolado em: 21/09/2026
17:08:04

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para instituir o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Carandaí.

Senhor Presidente,

Os Vereadores **Gilmar Santos e Ana Vitória**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, apresentar a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Poder Executivo Municipal que avalie a possibilidade de instituir, no âmbito do Município de Carandaí, **Programa de Vacinação Domiciliar destinado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** que apresentem dificuldades de deslocamento ou que possam sofrer crises sensoriais, comportamentais ou outros prejuízos decorrentes do comparecimento às unidades de saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a adoção de uma medida de saúde pública voltada à promoção da inclusão e da equidade no acesso à vacinação das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Algumas pessoas com TEA podem apresentar hipersensibilidade a estímulos sensoriais, dificuldades de adaptação a ambientes movimentados, ruídos, filas, aglomerações e períodos prolongados de espera, situações que podem tornar o atendimento em unidades de saúde mais difícil para o paciente e seus familiares.

Nesse contexto, a **vacinação domiciliar**, quando tecnicamente indicada e dentro das possibilidades da rede municipal de saúde, poderá representar uma alternativa humanizada e adequada para garantir o acesso à imunização.

Sugere-se que o Poder Executivo avalie a possibilidade de utilização das equipes da **Atenção Primária à Saúde e da Estratégia Saúde da Família**, observados os critérios técnicos e sanitários aplicáveis, para atendimento domiciliar mediante solicitação do responsável legal e avaliação da equipe de saúde.

A medida poderá contemplar:

- I - avaliação da possibilidade de vacinação domiciliar para pessoas com TEA que apresentem dificuldades de deslocamento ou necessidades específicas relacionadas ao atendimento;
- II - solicitação pelo responsável legal ou familiar, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III - avaliação individualizada pela equipe de saúde;
- IV - definição de critérios de agendamento e atendimento;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAI PODER LEGISLATIVO



V - utilização das equipes da Atenção Primária à Saúde e da Estratégia Saúde da Família, quando tecnicamente viável;

VI - articulação com as políticas municipais de vacinação, saúde da pessoa com deficiência e atenção às pessoas com TEA.

Dessa forma, a presente Indicação busca contribuir para que o Município de Carandaí avance na oferta de um atendimento **mais acessível, humanizado e adequado às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista**, observadas as normas técnicas do Sistema Único de Saúde e a disponibilidade da rede municipal.

Diante do exposto, INDICAMOS ao Poder Executivo Municipal que avalie a adoção das medidas necessárias para a implementação da vacinação domiciliar para pessoas com TEA que preencham os critérios técnicos para esse tipo de atendimento.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **4AGMZ-BAJF6-CYPRV-R5TLQ-HHDHR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 230/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 21/09/2026 11:36:22

Hash Interno: yefsdr57oosvuvltrffdpzmr8ynmwcqdkaaqtady



Chave de Verificação

4AGMZ-BAJF6-CYPRV-R5TLQ-HHDHR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	21/09/2026 11:36:36
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado	21/09/2026 11:40:59

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **4AGMZ-BAJF6-CYPRV-R5TLQ-HHDHR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

